



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO –

SOLICITAMOS O ENVIO DE ORÇAMENTO PARA **AQUISIÇÃO** DO PRODUTO ABAIXO RELACIONADO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – **COMPRA DIRETA**

GUSELCUMABE 100MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL APRESENTADA EM SERINGA PREENCHIDA DE 1 ML.

OBS 1: CADA SERINGA EQUIVALE A UMA PEÇA.

OBS 2: MANDADO JUDICIAL.

COD 168183 QUANTIDADE: 05 UNIDADES

<https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina-dinamica/solicitacoes-orcamento-aquisicoes-2025>

DOCUMENTOS/CERTIFICADOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Lei Federal fundamento no art. 2º, inciso VI, da Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA nº 16/2014, a qual define:

"distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;" .

2. Alvará Sanitário/Licença Sanitária em vigência, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, conforme Código Sanitário e normas

2.1. Não será aceito Protocolo de Licença Inicial.

2.2. Será aceito Protocolo de Revalidação da Licença, desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento do Alvará/Licença vencida e da legislação local.

2.3. A licitante deverá apresentar, junto ao Protocolo de Revalidação, declaração comprometendo-se a entregar uma cópia da Licença em Saúde.

2.4. No caso de ser isenta de Alvará Sanitário/Licença Sanitária, a licitante deverá apresentar declaração indicando o código da Classe Sanitária relacionados ao objeto da licitação, identificando o dispositivo legal da legislação sanitária que justifique a isenção de sua atividade.

3. Comprovação de regularização dos produtos perante a ANVISA, com fundamento na **Lei Federal nº 6.360, de 2005**, em vigência, de acordo com o enquadramento sanitário definido pela própria Agência, em uma das formas a seguir:

3.1. Cópia simples da Publicação no D.O.U., demonstrando sua vigência.

3.2. Cópia autenticada ou extraída da internet da comprovação emitido pela ANVISA, demonstrando sua vigência.

3.3. Em todos os casos, se a validade estiver expirada, apresentar cópia autenticada ou extraída da internet do Pedido de Revalidação.

3.4. No caso de isenção de regularização do produto, a licitante deverá apresentar documentação ou norma que justifique a isenção.

Por tratar-se de medicamento, os preços **deverão estar em consonância a Lista de Preços da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) vigente na data da disputa**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.742/2003 e demais normas pertinentes, em especial as Resoluções vigentes da CMED da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO:

- INFORMAR MARCA DO PRODUTO, FABRICANTE E DEMAIS ITENS DA PLANILHA;

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 **DIAS**;

- O ORÇAMENTO DEVERÁ SER ENCAMINHADO EM PAPEL TIMBRADO CONTENDO CARIMBO COM CNPJ DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EMPRESA.

SOLICITAMOS QUE O ORÇAMENTO/ESTIMATIVA SEJA ENCAMINHADO VIA E-MAIL:

saude.compras@campinas.sp.gov.br

AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **PAGAMENTO: 10 DIAS - (10 DIAS APÓS ACEITE DA NOTA FISCAL)**
- **INFORMAR RAZÃO SOCIAL E CNPJ PARA FATURAMENTO.**
- **OS PREÇOS APRESENTADOS DEVEM INCLUIR CUSTOS DE FRETE, TRANSPORTE E IMPOSTOS;**
- **A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA RESPEITANDO O QUANTITATIVO DISCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS ONDE ESTEJAM AGRUPADOS VÁRIOS EMPENHOS;**
- **PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.**

LOCAL DE ENTREGA: RUA EDUARDO EDARGÊ BADARÓ, Nº 550 – JD. EULINA – CEP 13063-140 – CAMPINAS – SP
– FONE: (19) 3241-8000 / 3241-2054 – DE SEGUNDA À SEXTA ATÉ AS 15HS.

RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO – SR. ALOYR JUNIOR.

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO – SRA. DANIELA – FONE: 3241-8000 / 3241-2021 OU 3241-2045.

SOLICITAMOS APLICAÇÃO DE CAP – COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS – POR SE TRATAR DE MANDADO JUDICIAL.

O MATERIAL DEVERÁ TER, NO MOMENTO DA ENTREGA, VIDA ÚTIL MÍNIMA 75% DE SUA VALIDADE.

ATENCIOSAMENTE,

ROGÉRIA MATEUS

Coordenadora Setorial de Compras – SMS

Fone: 2116-0646